



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 45 de 20 de novembro de 2019 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública, a abertura das inscrições para cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT), na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível superior da instituição, em projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 62/2018, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar em projeto de pesquisa aprovado no **Edital IFRS nº 62/2018 - vinculado ao Edital IFRS nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020**.

1.2 A cota de bolsa ofertada será na modalidade *Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES)*, destinada aos alunos do nível superior do IFRS - Campus Sertão;

1.3 O valor mensal da Bolsa de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 77/2018 – Fomento Interno 2019/2020, na modalidade BICTES para 8 (oito) horas semanais é de R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês).

1.4 A vigência das bolsas, conforme especifica o Edital IFRS nº 77/2018 – Fomento Interno 2019/2020, é de 01 de maio de 2019 à 29 de fevereiro de 2020 .

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição de cotas de bolsa de iniciação científica e tecnológica na modalidade BICTES refere-se especificamente aos projetos e quantitativos descritos a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Projeto	Efeito dos herbicidas glifosato, 2,4-d, glufosinato de amônio e haloxyfop sobre o sistema nervoso central de caenorhabditis		
Coordenador	Rosilene Rodrigues Kaizer Perin		
Cota	Modalidade	Quantidade	Carga Horária
	BICTES	1	8h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Sertão*.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	20/11/2019
Período para inscrições de candidatos às cotas de bolsa	20/11/2019 a 24/11/2019
Divulgação dos inscritos e horários das entrevistas (site do IFRS - Campus Sertão)	25/11/2019 (manhã)
Período de seleção dos bolsistas	25/11/2019 (tarde)
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas pelo coordenador do projeto ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	26/11/2019
Publicação da classificação final dos candidatos às cotas de bolsa	27/11/2019
Prazo máximo para entrega da documentação do bolsista ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	29/11/2019

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS
CEP: 99170-000 - Telefone: (54) 3345-8051 - Fax: (54) 3345-8003
Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>
E-mail: dppi@sertao.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4.1 São requisitos para candidatos às cotas de bolsa BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior do IFRS - *Campus Sertão*

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS
CEP: 99170-000 -Telefone: (54) 3345-8051–Fax: (54) 3345-8003
Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>
E-mail: dppi@sertao.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do formulário de inscrições disponível no endereço <https://forms.gle/XU7MqCYKihZT519R9>.

5.3 O discente poderá inscrever-se em mais de uma das cotas de bolsa disponíveis.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios utilizados no processo.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das cotas de bolsa BICTES disponibilizadas neste edital encontram-se discriminados a seguir:

Projeto	Efeito dos herbicidas glifosato, 2,4-d, glufosinato de amônio e haloxyfop sobre o sistema nervoso central de caenorhabditis		
Coordenador	Rosilene Rodrigues Kaizer Perin*		
Seleção	Pré-Requisitos	Forma de Seleção	Local, Data e Horário
	estar matriculado em curso superior no Campus.	Entrevista.	Laboratório de Bioquímica e Biologia Molecular, prédio A14 - das 13 às 15h

* Em função da troca de coordenação temporária do referido projeto, a entrevista será realizada com a professora Noryan Bervian Bispo.

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da cota de bolsa junto ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente, a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail dppi@sertao.ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital, **o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.**

7.3 A classificação neste processo não garante ao candidato a cota de bolsa, visto que a implementação depende de disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Sertão* destinados para este fim.

7.4 O Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Sertão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada cota de bolsa na data prevista no cronograma deste edital por meio site do IFRS - *Campus Sertão*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação da classificação final dos candidatos às cotas de bolsa, o coordenador do projeto deverá enviar ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 04/10/2019, através do e-mail dppi@sertao.ifrs.edu.br, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) selecionado(s):

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- b) cópia do cartão da conta bancária sob titularidade do bolsista, onde conste de forma legível o número de agência bancária e número da conta corrente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis **para bolsista menor 18 anos.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPPI nº 77/2018 e Edital Complementar nº 62/2018 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS - *Campus Sertão*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS - *Campus Sertão*.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS Campus Sertão
Portaria 319/2016

(O original encontra-se assinado no Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus*.)